

BAIXO B

326	9609-2/07	Alojamento de animais domésticos		BAIXO B
327	9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos		BAIXO B
328	9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos.	BAIXO B

BAIXO B

alto

ANEXO III – ATIVIDADES DE ALTO RISCO

	Códigos CNAE	Descrição da Atividade Econômica	Condição para classificação em baixo risco, "risco A" risco leve, irrelevante ou inexistente.	Risco Municipal Unificado
1	0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	ALTO
2	1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
3	1011-2/02	Frigorífico - abate de equinos	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
4	1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
5	1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
6	1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
7	1012-1/01	Abate de aves	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
8	1012-1/02	Abate de pequenos animais	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
9	1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
10	1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
11	1013-9/01	Fabricação de produtos de carne	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
12	1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
13	1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
14	1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
15	1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO

alto

16	1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
17	1051-1/00	Preparação do leite	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
18	1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	- Desde que seja o escritório da empresa; - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, terreno, lote, box, quiosque, container; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados). - Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja um produto industrial.	ALTO
19	1061-9/01	Beneficiamento de arroz	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
20	1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	- Desde que seja o escritório da empresa; - Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento, galpão, terreno, lote, box, quiosque, container; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados). - Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja um produto industrial.	ALTO
21	1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
22	1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
23	1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
24	1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
25	1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
26	1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
27	1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
28	1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO



alto

29	1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
30	1081-3/01	Beneficiamento de café	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
31	1081-3/02	Torrefação e moagem de café	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
32	1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
33	1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
34	1099-6/02	Fabricação de pós-alimentícios	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
35	1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
36	1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	NÃO INDUSTRIAL	ALTO
37	1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	NÃO INDUSTRIAL	ALTO
38	1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	NÃO INDUSTRIAL	ALTO
39	1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
40	1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
41	1112-7/00	Fabricação de vinho	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
42	1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte úisque	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
43	1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
44	1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
45	1122-4/01	Fabricação de refrigerantes	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
46	1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO

Página 3

alto

47	1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
48	1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
49	1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
50	1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
51	1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
52	1610-2/03	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
53	1610-2/04	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - Resseragem	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
54	1610-2/05	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
55	1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
56	1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
57	1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis		ALTO
58	1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos		ALTO
59	2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados). Desde que seja o escritório da empresa ou local para comercialização.	ALTO

Página 4

alto

60	2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos		-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados). Desde que seja o escritório da empresa ou local para comercialização.	ALTO
61	2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento		-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados). Desde que seja o escritório da empresa ou local para comercialização.	ALTO
62	2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados). Desde que seja o escritório da empresa ou local para comercialização.	ALTO
63	2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes	INDÚSTRIA		ALTO
64	2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos	INDÚSTRIA		ALTO
65	2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança	INDÚSTRIA		ALTO
66	2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos		-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	ALTO
67	2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopatóicos para uso humano		-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	ALTO

Página 5

alto

68	2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano		-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	ALTO
69	2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano		-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	ALTO
70	2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas		-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	ALTO
71	2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados			ALTO
72	2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)		ALTO
73	2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)		ALTO
74	2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)		ALTO
75	2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)		ALTO
76	2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)		ALTO
77	2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)		ALTO
78	2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)		ALTO
79	2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)		ALTO

Página 6

alto

80	2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
81	2320-6/00	Fabricação de cimento	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
82	2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
83	2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
84	2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
85	2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
86	2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
87	2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
88	2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
89	2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
90	2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
91	2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
92	2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
93	2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
94	2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO

Página 7

alto

95	2392-3/00	Fabricação de cal e gesso	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
96	2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada		ALTO
97	2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos		ALTO
98	2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
99	2532-2/02	Metalurgia do pó	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
100	2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate		ALTO
101	2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições		ALTO
102	2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
103	2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
104	2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
105	2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
106	2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
107	2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
108	2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
109	2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO

Página 8

alto

110	2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
111	2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
112	2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
113	2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
114	2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
115	2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
116	2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
117	2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
118	2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
119	2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
120	2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
121	2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
122	2740-6/01	Fabricação de lâmpadas	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
123	2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO

Página 9

alto

124	2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
125	2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
126	2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
127	2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
128	2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
129	2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
130	2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
131	2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
132	2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
133	2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
134	2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO

Página 10



alto

135	2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
136	2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
137	2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
138	2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
139	3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
140	3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
141	3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
142	3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
143	3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
144	3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
145	3104-7/00	Fabricação de colchões	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
146	3211-6/01	Lapidação de gemas	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
147	3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
148	3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
149	3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
150	3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO

Página 11

alto

151	3250-7/01	Fabricação de instrumentos e não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
152	3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
153	3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
154	3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
155	3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
156	3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	ALTO
157	3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
158	3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
159	3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
160	3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
161	3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO

Página 12

alto

162	3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados)	ALTO
163	3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
164	3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
165	3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
166	3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
167	3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
168	3839-4/01	Usinas de compostagem	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
169	3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	ATIVIDADE INDUSTRIAL CONFORME LEI Nº 9.148/2016 (LOUOS)	ALTO
170	4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		ALTO
171	4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores		ALTO
172	4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		ALTO
173	4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas		ALTO
174	4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada		ALTO

Página 13

alto

175	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (setecentos e cinquenta metros quadrados). Desde que seja o escritório da empresa ou local para comercialização.	ALTO
176	4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		ALTO
177	4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia		ALTO
178	4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos		ALTO
179	4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria		ALTO
180	4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal		ALTO
181	4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		ALTO
182	4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada		ALTO
183	4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)		ALTO
184	4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)		ALTO
185	4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante		ALTO

Página 14

alto

186	4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto	ALTO
187	4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes	ALTO
188	4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	ALTO
189	4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros	ALTO
190	4684-2/02	Comércio atacadista de solventes	ALTO
191	4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	ALTO
192	4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	ALTO
193	4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	ALTO
194	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	ALTO
195	4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	ALTO
196	4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	ALTO
197	4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	ALTO
198	4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	ALTO
199	5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	ALTO
200	8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	ALTO

Página 15

alto

201	8511-2/00	Educação infantil - creche	ALTO
202	8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	ALTO
203	8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	ALTO
204	8621-6/01	UTI móvel	ALTO
205	8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	ALTO
206	8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	ALTO
207	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	ALTO
208	8630-5/04	Atividade odontológica	ALTO
209	8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	ALTO
210	8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	ALTO
211	8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	ALTO
212	8640-2/02	Laboratórios clínicos	ALTO
213	8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	ALTO
214	8640-2/04	Serviços de tomografia	ALTO
215	8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	ALTO
216	8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	ALTO
217	8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	ALTO

Página 16

alto

218	8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	ALTO
219	8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	ALTO
220	8640-2/10	Serviços de quimioterapia	ALTO
221	8640-2/11	Serviços de radioterapia	ALTO
222	8640-2/12	Serviços de hemoterapia	ALTO
223	8640-2/13	Serviços de litotripsia	ALTO
224	8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	ALTO
225	8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	ALTO
226	8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	ALTO
227	8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	ALTO
228	8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	ALTO
229	8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	ALTO
230	8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	ALTO
231	8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	ALTO
232	8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente	ALTO
233	8730-1/01	Orfanatos	ALTO

Página 17

alto

234	8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	ALTO
235	9603-3/05	Serviços de somatoconservação	ALTO
236	9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	ALTO

alto

Página 19

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA CGM

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/84

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
Nº 204810 / 2021	MICHELLI PACHECO SAKO	1º

Salvador, 05 de Setembro de 2023

MARIA JOSÉ PIÑEIRO VENTIN
Coordenadora Administrativa - CGM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 09:30 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 37.391-2022
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880.294 - 2022 ISS-ACESSÓRIA
NOTIFICANTE(S): AMÁLIA MARIA VALENTE LEAL E OUTROS
RECORRENTE: INGRESSOSA.COM LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO(S): FERNANDO RIBEIRO ALVES (OAB/GO 39.488) E OUTROS.
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

EMENTA - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EVENTOS/SHOWS. COMERCIALIZAÇÃO DE INGRESSO SEM AUTORIZAÇÃO NO PORTAL B.E DA SEFAZ. OMISSÃO DE INFORMAÇÃO. PRELIMINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO. REJEITADA. PENALIDADE DE MULTA DE ACORDO A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PEDIDO DE DILIGÊNCIA EM ABSTRATO, SEM ESPECIFICAR QUESITOS. CONTRARIEDADE AOS ARTS. 302, VI e ART. 306 DO CTRMS. 1. Rejeitada a preliminar de nulidade do Auto devido a constatação no curso da instrução processual de que o presente lançamento contém elementos suficientes para comprovar com a segurança necessária o sujeito passivo da obrigação tributária, a base de cálculo, a infração, e demais requisitos do CTRMS. **2.** Constatada a comercialização dos ingressos sem a devida autorização no Portal B.E da SEFAZ, conforme apurado pelos relatórios do sistema em anexo. **3.** Procedimento de autuação considerado tecnicamente idôneo, apuração e bilhetes sem autorização conforme IN nº 08/2018, Art. 108-A do CTRMS e Decreto nº 29.452/2018. **4.** O Recorrente não anexa provas capazes de refutar as imputações do Auto, tão somente em alegar que não é sujeito da obrigação acessória, contrariamente ao que dispõe o Art. 108-A e os Arts. 122 e 123 do CTN. **5.** Pedido de diligência sem especificar os quesitos ou motivos, indeferidos por ser em abstrato, e contrariar os Arts. 302, VI e 306 do CTRMS. **6.** A penalidade aplicada decorre da aplicação da Lei e não configura confisco, em virtude da própria Lei nº 9.601/21, que institui a penalidade de R\$ 350,00, limita o documento no valor máximo de R\$ 10.000,00, que deve ser atualizado monetariamente até a data do pagamento. **7.** Atualização da penalidade fixa estatuída na Lei 9.601/21, dada pelo Decreto nº 35.066/2021, que determinou a atualização monetária dos tributos municipais pelo índice de 1,1074. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. DECISÃO UNANIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, §5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 05 de setembro de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

DESPACHO DENEGATÓRIO

INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

RECORRENTE	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA
RECORRIDO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
PROCESSOS Nº	28.881/2021 E 28.886/2021
NFL Nº	207.2021 E 208.2021
TRIBUTOS	IPTU
ADVOGADO(S)	FELIPE ALVES CAVALCANTI DE OLIVEIRA (OAB/BA 38.482) E OUTRO

DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO, POR NÃO ULTRAPASSAR OS PRESSUPOSTOS NECESSÁRIOS AO EXAME DE ADMISSIBILIDADE, A SABER: FALTA DE INDICAÇÃO DE DECISÃO PARADIGMÁTICA, BEM COMO DEMONSTRAÇÃO PRECISA DE DIVERGÊNCIA DE INTERPRETAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NO JULGADO REALIZADO POR OUTRA CÂMARA JULGADORA OU CÂMARA REUNIDAS. PORTANTO, O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO É REJEITADO LIMINARMENTE, POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 310, "CAPUT", E §§ 1º E 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), INTRODUZIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013, COMBINADO COM O § 2º DO ARTIGO 45 DO RICMT. RECURSO DE REVISÃO TEMPESTIVO E INDEFERIDO.
----------------------	---

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor resultante da decisão da Câmara Julgadora, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, se aplicável.

Salvador, 05 de setembro de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 847/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 31/08/2023, o servidor **WELISSON FERREIRA PITA**, matrícula **3094246**, da função de confiança de Supervisor Sistêmico de Gestão, Grau 65, Diretoria Geral de Previdência da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 31 de agosto de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 733/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal de Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 111 a 113 e 295 a 299 do Processo 7810/2015 - SMED, concede aposentadoria a LEIDA MARIA OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula nº 3026026, Professor Municipal I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 17 de agosto de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 740/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal de Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 84 a 86 e 213 a 217 do Processo 6392/2017 - SMED, concede aposentadoria a MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SALLES, matrícula nº 3022975, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 17 de agosto de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 741/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal de Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 41 a 43 e 261 e 265 do Processo 952/2016 - SMED, concede aposentadoria a MARIA IVONE

OLIVEIRA SOUSA, matrícula n° 3026174, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6°, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/2003, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 17 de agosto de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA N° 744/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução n° 009/2022 do Conselho Municipal de Previdência do Servidor, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 114 a 116 e 244 a 248 do Processo 3069/2011 - SMED, concede aposentadoria a RITA DE CASSIA PEREIRA SANTA RITA, matrícula n° 3020483, Professor Municipal I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6°, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c artigo 40, §5°, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1998, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 17 de agosto de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA N° 757/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução n° 009/2022 do Conselho Municipal de Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 87 a 89 e 214 a 218 do Processo 5742/2015 - SMED, concede aposentadoria a MONICA MARIA REBOUÇAS SILVA, matrícula 3020810, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6°, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/2003, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 21 de agosto de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA N° 766/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução n° 009/2022 do Conselho Municipal de Previdência do Servidor, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 73 a 75 e 217 a 222 do Processo 6235/2017 - SMED, concede aposentadoria a NELIA MARISE RIBEIRO NASCIMENTO, matrícula n° 3010740, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6°, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/2003, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 21 de agosto de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA N° 769/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução n° 009/2022 do Conselho Municipal de Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 39 a 42 e 287 a 291 do Processo 9623/2017 - SMS, concede aposentadoria a ANDRÉ LUIZ TARDIO, matrícula n° 3020201, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 6°, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/2003, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 23 de agosto de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA N° 773/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução n° 009/2022 do Conselho Municipal de Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 105 a 107 e 178 a 185 do Processo 24047/2020 - SEDUR, concede aposentadoria a ITANIRA BAHIENSE CARDOSO, matrícula n° 3004333, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipal, na área de qualificação de Analista em Infraestrutura e Obras Públicas, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fundamento no artigo 3°, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n° 47/2005, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 23 de agosto de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA N° 776/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução n° 009/2022 do Conselho Municipal de Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 283 a 287 e 322 a 323 do Processo 1364/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a MARGARIDA PASSOS COUTINHO, matrícula n° 3025838, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 3°, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n° 47/2005, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 23 de agosto de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA N° 778/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução n° 009/2022 do Conselho Municipal de Previdência do Servidor, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 72 a 75 e 235 a 239 do Processo 4750/2016 - SEMGE, concede aposentadoria a MARIA DAS GRAÇAS DE SANTANA VILAS BÓAS, matrícula n° 3025741, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, com fundamento no artigo 3°, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n° 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 23 de agosto de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA N° 787/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução n° 009/2022 do Conselho Municipal de Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 117 a 118 e 257 a 261 do Processo 22716/2018 - SMS, resolve conceder aposentadoria a MARIA AUXILIADORA SANTOS DE JESUS, matrícula n° 3022103, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 3°, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n° 47/2005, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de agosto de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA N° 788/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução n° 009/2022 do Conselho Municipal de Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 59 a 62 e 156 a 160 do Processo 3201/2018 - GABP, concede aposentadoria a KENYA MARIA D'AVILA COSTA, matrícula 3027460, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SECRETARIA DE GOVERNO, com fundamento no artigo 3°, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n° 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 23 de agosto de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 789/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal de Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 27 e 139 a 143 do Processo 1944/2019 - SUCOP, concede aposentadoria a MARIA DA GLORIA ROCHA DOS SANTOS, matrícula nº 3019377, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de agosto de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 790/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal de Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 79 a 81 e 161 a 165 do Processo 1913/2019 - GABP, resolve conceder aposentadoria a JOÃO SILVA DA CUNHA, matrícula nº 3023238, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), lotado na SECRETARIA DE GOVERNO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de agosto de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 792/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal de Previdência do Servidor, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 66 a 68 e 193 a 197 do Processo 816/2018 - SEMAN, concede aposentadoria a DERILTON SOARES DE CARVALHO, matrícula 3019113, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de agosto de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 793/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal de Previdência do Servidor, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 38 a 41 e 184 a 188 do Processo 5862/2018 - SMS, concede aposentadoria a ANA LIGIA DA RESSURREIÇÃO COELHO, matrícula nº 3023267, Auxiliar em Serviço de Saúde, na área de qualificação Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de agosto de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 794/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal de Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 139 a 142 e 259 a 263 do Processo 44842/2018 - TRANSALVADOR, concede aposentadoria a IRENE DA SILVA SANTANA, matrícula nº 3014388, Agente de Trânsito e Transporte, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de agosto de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 795/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal de Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 290 a 294 e 298 a 300 do Processo 1799/2019 - SECIS, resolve conceder aposentadoria a FERNANDO FERNANDES MARQUES, matrícula nº 3017271, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de agosto de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 796/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal de Previdência do Servidor, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 168 a 177 e 289 a 294 do Processo 89/2019 - SEMPS, concede aposentadoria a CECILIA MARIA MENDES ROCHA MONTEIRO, matrícula nº 3010219, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de agosto de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 800/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal de Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 74 a 81 e 247 a 251 do Processo 2733/2017 - SEMPS, concede aposentadoria a JOSEFA FRANCISCA XAVIER, matrícula nº 3018690, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 29 de agosto de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 801/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal de Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 46 a 49 e 292 a 296 do Processo 2458/2017 - SEMGE, concede aposentadoria a DINA MARIA FONSECA DE OLIVA, matrícula nº 3020404, Analista de Gestão Pública Municipal, na área de qualificação de Analista em Gestão de Pessoas, otada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 29 de agosto de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 802/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal de Previdência do Servidor, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 38 a 39 e 223 a 228 do Processo 1120/2019 - SUCOP, concede aposentadoria a IRACÍ CONCEIÇÃO SILVA, matrícula nº 3010666, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 29 de agosto de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 803/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal de Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 137 a 140 e 214 a 218 do Processo 3541/2017 - SMED, concede aposentadoria a JOSETE SANTOS MORAES SILVA, matrícula nº 3026296, Professor Municipal I Suplementar, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 29 de agosto de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 805/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal de Previdência do Servidor, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 86 a 92 e 268 a 278 do Processo 2020.04.10696P, concede aposentadoria a ISA RIBEIRO PINTO DA SILVA, matrícula 3016368, Agente Fazendário, na área de qualificação de Assistente de Tributação, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de setembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 848/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 182 a 183 do Processo 585/2020 - TRANSALVADOR, resolve conceder aposentadoria a ODILON OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 3068165, Agente de Trânsito e Transporte, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 01 de setembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 849/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada desde 04/08/2023, a servidora **FABIANA ROCHA SILVA**, matrícula **3094243**, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, do Setor de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Gestão e dispensá-la, na mesma data, da função de confiança de Consultor de Gestão, Grau 65, da Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Gestão, por motivo de extinção em face ao Decreto nº 37.266, de 03/08/2023, publicado no DOM nº 8.592, de 04/08/2023 e republicado no DOM nº 8.610 de 30/08/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 31 agosto de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 850/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada desde 04/08/2023, a servidora **FLÁVIA MENDONÇA PROTÁSIO PEREIRA**, matrícula **3132064**, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, do Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio, da Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Gestão e dispensá-la, na mesma data, da função de confiança de Consultor de Gestão, Grau 65, da Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Gestão, por motivo de extinção em face ao Decreto nº 37.266 de 03/08/2023, republicado no DOM nº 8.610 de 30/08/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 31 agosto de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 05/09/2023, referente ao RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO, impetrado pelo candidato TEDY MARCOS COLOMBINI - Processo Digital SEMGE 122840/2023:

Onde se lê: ".... A Diretora de Gestão de Pessoas, em exercício"

Leia-se: ".....A Diretora de Gestão de Pessoas....."

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 842/2023

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2020.04.10696P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 805/2023), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **ISA RIBEIRO PINTO DA SILVA**, Agente Fazendário, matrícula nº 3016368, lotação da **SEFAZ** - Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal de Previdência do Servidor**, em R\$ 13.139,11 (treze mil, cento e trinta e nove reais e onze centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.146,55 - Adicional Tempo de Serviço (51%) R\$ 584,74 - Gratificação de Competência (100%) R\$ 661,09 - Gratificação Produção Fisco (570,61%) R\$ 6.542,33 - PDF (Dec. nº 22.743/2012) (366,70%) R\$ 4.204,40. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 05 de setembro de 2023.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Diretora

PORTARIA Nº 854/2023

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 6392/2017, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, parágrafo 5º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato